PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023-CP-SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tauá-CE
2435
Fls
C.P.L.

PARECER TÉCNICO A CERCA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023-CP-SEINFRA

ABRIL

2025

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tauá-CE
2436
Fls
C.P.L.

Parecer Técnico

Assunto: Proposta

EMENTA: ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO Nº 018/2023-CP-SEINFRA, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. PT 1082217-59.**; SOB DEMANDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, CONFORME EDITAL.

INTERESSADO: Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Licitação Concorrência Pública

O presente documento tem por objetivo apresentar uma análise sobre as Propostas de Preços das empresas participantes da Concorrência Pública Nº 018/2023-CP -SEINFRA

Sumário

1. DADOS GERAIS 3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
3. JULGAMENTO 5
EMPRESAS CLASSIFICADAS 6
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS 6
4. ENCAMINHAMENTO 6

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas 3
Tabela 2 - Avaliação das Propostas 5

Comissão Permanente de Licitação Tauá-CE
2437
Fls
C.P.L.

1. DADOS GERAIS

Informações da licitação

- **Comissão Especial de Licitação - CPL:** Wandebergue Paulino de Oliveira – Presidente; **Julio Marcos Siqueira Lima** - Membro e **Maria Trajano da Silva** – Membro.
- **Concorrência Pública:** Nº. 018/2023-CP-SEINFRA

Empresas Analisadas:

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas

EMPRESA	CNPJ
COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este relatório demonstra detalhadamente a avaliação das Propostas de Preços das empresas participantes do processo licitatório. Os itens aqui avaliados estão descritos no instrumento convocatório.

Os artigos aqui analisados foram os definidos no Art. 48 da Lei 8666/93. A saber:

> Art. 48. Serão desclassificadas:
>
> I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
>
> II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
>
> § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
>
> a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
>
> b) valor orçado pela administração.
>
> § 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Comissão Permanente de Licitação Pref. Tauá-CE
2438
Fls
C.P.L.

Além disso vale ressaltar o que preconiza o instrumento convocatório, a saber:

> 6.2 – AS PROPOSTAS DE PREÇO DEVERÃO, AINDA, CONTER:
>
> [..]
>
> 6.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,** inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.
>
> 6.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
>
> 6.2.7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.
>
> [..]
>
> 6.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:
>
> 6.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

Não obstante, o valor utilizado como base foi o definido pela planilha orçamentária base da administração, a saber, R$ 970.433,12 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).

3. JULGAMENTO

A Tabela 2 contém um resumo dos percentuais de descontos aplicados pelos licitantes.

Tabela 2 - Avaliação das Propostas

AVALIAÇÃO										
EMPRESA	**CNPJ**	**ATENDE ITEM 6.2.5.**	**ATENDE ITEM 6.2.6.**	**ATENDE ITEM 6.2.7.**	**VALORES DAS PROPOSTAS**	Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 1°	Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 2°	**% DA PROPOSTA ORIGINAL**	**% DE DESCONTO**	**VALOR DE DESCONTO REAL**
COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R$ 859,222.89	ATENDE	ATENDE	88.54%	11.46%	R$ 111,210.23

PARÂMETROS	VALORES
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS (MAIORES QUE 50%)	**R$ 859,222.89**
VALOR ORÇADO PELA ADIMINISTRAÇÃO	**R$ 970,433.12**

Comissão Permanente de Licitação do Município de Tauá-CE

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá-CE
2440
Fls
C.P.L.

EMPRESAS CLASSIFICADAS

A empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.200.917/0001-65**, foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 11,46%, resultando em um valor descontado de R$ 111.210,23 (**cento e onze mil, duzentos e dez reais e vinte e três centavos**). O valor global do contrato é de R$ 859.222,89 (**oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos**).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

Não houve empresa desclassificada.

4. ENCAMINHAMENTO

Após analisar toda a documentação apresentada pelas licitantes, submetemos à Comissão Especial de Licitação - CPL para o necessário encaminhamento e aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

TAUÁ/CE 10 de ABRIL de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE JAIR OLIVEIRA ALVES
Data: 10/04/2025 14:46:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil
CREA Nº 346391CE